



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.134**

**De 19 de agosto de 2020**

PROJETO DE LEI Nº 034/2020 - E

De 14 de agosto de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.145 de 17/08/2020

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas seguintes dotações:

(133) 01.04.01.12.361.0016.18.3.1.90.11.00 .....R\$ 1.300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(135) 01.04.01.12.361.0016.18.3.1.90.16.00 .....R\$ 250.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outras Despesas Variáveis

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(193) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.11.00 .....R\$ 400.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(195) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.16.00 .....R\$ 50.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outras Despesas Variáveis

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.134/2020

**Total: .....R\$ 2.000.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de anulação das seguintes dotações da Câmara Municipal:

(578) 02.30.30.01.031.0001.1302.4.4.90.52.00 .....R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamentos e Material Permanente

Modernização e Ampliação dos Equipamentos e Mobiliários da Câmara Municipal

(583) 02.30.30.01.031.0003.2303.3.1.90.11.00 .....R\$ 1.250.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios

(584) 02.30.30.01.031.0003.2303.3.1.90.13.00 .....R\$ 200.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obrigações Patronais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios

(587) 02.30.30.01.031.0003.2303.3.1.91.13.00 .....R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obrigações Patronais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios.

(592) 02.30.30.01.031.0003.2304.3.3.90.37.00 .....R\$ 100.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Locação de Mão de Obra

Manutenção da Câmara Municipal

(593) 02.30.30.01.031.0003.2304.3.3.90.39.00 .....R\$ 200.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção da Câmara Municipal

(666) 02.30.30.01.031.0003.2306.3.3.90.40.00 .....R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Despesas de Exercícios Anteriores

AF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**Total: .....R\$ 2.000.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/08/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 19 de agosto de 2020, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 25ª Sessão Extraordinária de 17/08/2020**

/mgsm.-